



HOMOLOGO

04/07/23

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Francisco Batista Guedes
Presidente de CEE/RO

RESOLUÇÃO CEB/CEE/RO N.º 864/23 DE 5 DE JUNHO DE 2023

Concede, por três anos, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial, e dá outra providência.


A Presidente da Câmara de Educação Básica, do Conselho Estadual de Educação de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Parecer CEB/CEE/RO n.º 029/23, decorrente da análise procedida no Processo n.º 080/22-CEE/RO e a deliberação na Sessão Ordinária realizada em 5 de junho de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, por três anos, ao Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, Recredenciamento para a oferta da Educação de Jovens e Adultos e Prorrogação da Autorização de Funcionamento para a oferta de Exames de Conclusão das etapas do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, de forma presencial.

Art. 2º Determinar à entidade mantenedora do Educar Instituto Profissionalizante, em Jaru, o cumprimento do item 2, do Voto do Relator do Parecer CEB/CEE/RO n.º 029/23.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Conselheira Irany de Oliveira Lima Morais
Presidente da Câmara de Educação Básica

PUBLICADO NO DOE n.º 133

Em: 17/07/23

Q